

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA

Resolução CC/iNOVA nº 07/2021

Altera o *caput* e revoga o parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, aprovado pela Resolução CC/iNOVA nº 02/2021.

**O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de pluralidade nas representações judiciais, visando ao atendimento de qualidade às demandas da iNOVA Capixaba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* e revogar o parágrafo único do art. 23 do Regimento Interno da iNOVA Capixaba, que passa a ter vigência com a seguinte redação:

*“Art. 23 Compete ao Assistente Jurídico, dentre outras, as seguintes atividades:*

*I – Analisar documentos e propor minutas de pareceres;*

*II – Emitir opiniões técnicas, quando demandado pelos setores da iNOVA*

*III – Propor minutas de contratos, convênios, editais, parcerias, acordos, exposições de motivos, memoriais ou quaisquer outras peças que envolvam matéria jurídica;*

*IV – Representar a iNOVA Capixaba nas causas judiciais em que esta figurar como parte, assistente ou interveniente, bem como extrajudicialmente, quando demandado pelo Chefe da Assessoria Jurídica ou pelo Diretor-Geral;*

*V – Propor minutas de atos internos da iNOVA Capixaba, tais como portarias, circulares, comunicações, instruções normativas e outros atos administrativos, com o emprego das normas técnico-jurídicas;*

*VI – Realizar outras atividades jurídicas.”*

**Parágrafo único.** Revogado.”

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Vila Velha, 29 de outubro de 2021.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Presidente em exercício do Conselho Curador  
da Fundação iNOVA Capixaba

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO**  
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR (INOVA – CC)  
CC - INOVA - GOVES  
assinado em 08/11/2021 11:15:48 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2021 11:15:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MICAELA AUDREY SIMMER (ASSESSORA DE GESTÃO II - GAB - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-MFB6ND>